



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.496

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.707, da MESA, que institui o Parlamento Jovem; e revoga o Decreto Legislativo 507/92, que institui na Câmara Municipal a Câmara Jovem.

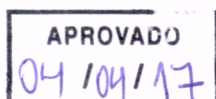
PARECER

De dois colegiados compor-se-ia o projetado Parlamento Jovem – a Câmara-Mirim e a Câmara Jovem, ambas constituídas de alunos matriculados em escolas públicas e particulares locais, a partir de eleição interna, e ambas desconstituídas ao final dos trabalhos respectivos. Revogar-se-ia norma correlata anterior.

“Com o objetivo de contribuir para a formação política e social de nossos jovens” e de “possibilitar a vivência do processo democrático, com eleição e exercício de mandato simulado”, a Mesa propõe este projeto de decreto legislativo, que se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e quanto à competência, consoante assevera desde logo em seu parecer a Procuradoria Jurídica da Edilidade.

De parte deste relator é o voto favorável.

Sala das Comissões, 04-04-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA